

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

**EDITAL 001/2016
MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2017/1**

O Instituto de Cultura e Arte–ICA da Universidade Federal do Ceará–UFC faz saber aos interessados que, no período de 14 de outubro a 06 de novembro de 2016, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes–PPGARTES da UFC (Área de concentração: Poéticas da criação e do pensamento em artes), para ingresso no período de 2017.1.

O PPGARTES entende a arte como modo de produção de conhecimento por meio de seus mais variegados aportes diante de um cenário sócio-histórico complexo no que tange à invenção estética contemporânea. Sua proposta político-pedagógica não parte de uma divisão entre gêneros artísticos ou dos distintos modos de formalização do discurso poético, seja este territorializado em categorias mais específicas como cinema, vídeo, dança, teatro, música, etc. e destaca a transdisciplinaridade no incentivo às pesquisas que atentam para a multiplicidade contemporânea das poéticas e do pensamento em/de artes. O Programa concentra-se na constituição de um plano de consistência crítico/criativo considerando as artes em sua força política, afetiva e epistemológica e estruturando-se em torno de 02 (duas) Linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa 01: Arte e Pensamento: das obras e suas interlocuções

O que a obra artística produz? Como ela afeta e se deixa afetar? Como inventa e opera teorias, movimentos, pensamento? Estas questões balizam esta Linha de pesquisa, reunindo projetos ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas, destacando a multiplicidade contemporânea da produção de pensamento em/de arte. Partindo da dissolução das tradicionais fronteiras disciplinares entre três campos do saber – estética, crítica e teoria – os projetos desta Linha problematizam, de formas variadas, a formulação de um pensamento estético e crítico em arte. Formas não textuais de apresentação (vídeos, instalações, ensaios fotográficos, performances, cadernos de artista, entre outros) são admitidas e valorizadas, desde que atendam aos objetivos arrolados no Projeto de Pesquisa.

Linha de pesquisa 02: Arte e Processo de criação: poéticas contemporâneas

A criação artística como pesquisa e produção de conhecimento. O processo artístico de criação, compreendendo a obra como processo e processo como obra, em toda a sua dinamicidade e complexidade, balizam o pensamento desta Linha de pesquisa. Visa reunir projetos em artes ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas que apresentem necessariamente uma proposta de criação passível de desdobrar-se na produção de um trabalho artístico e em uma reflexão crítica sobre seu processo criativo.

1. VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas.
- 1.2. As vagas oferecidas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Artes destinam-se a portadores de Diploma de Graduação, segundo resolução do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que dispõe sobre a carga horária mínima, outorgado por Instituição de Ensino Superior–IES oficial ou reconhecida.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Estão habilitados a inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior.
- 2.2. Para candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil:
 - 2.2.1. Período e local das inscrições
 - 2.2.1.1. As inscrições serão realizadas de 14 de outubro a 06 de novembro de 2016, por meio do seguinte procedimento:
 - 2.2.1.1.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas–SIGAA, disponível no caminho <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*) e enviar a documentação relacionada no item 2.2.2 deste edital ao e-mail: inscricao2016ppgartesufc@gmail.com. Os documentos devem vir anexados como arquivos virtuais, preferencialmente, em formato Portable Document Format–PDF. Indicar no Assunto: Processo Seletivo PPGARTES 2016 – Nome do candidato.
 - 2.2.2. Documentos Exigidos:
 - 2.2.2.1. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo citados:
 - 2.2.2.1.1. Comprovante de Inscrição emitido pelo SIGAA no endereço eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*).
 - 2.2.2.1.2. Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação ou Declaração de Concludente em 2015 ou Declaração de previsão de conclusão em 2016. Não serão aceitas Declarações de Concludente anteriores a 2015.
 - 2.2.2.1.3. Cópia legível e sem rasura do Histórico da Graduação.
 - 2.2.2.1.4. Cópia legível e sem rasura do Cadastro de Pessoas Físicas–CPF e do Registro Geral–RG (ou outro documento de identificação de validade nacional com foto) ou do Registro

Nacional de Estrangeiros–RNE, no caso de candidatos estrangeiros com visto de permanência no país;

- 2.2.2.1.5. Cópia do *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq. Segue link para cadastrar currículo na plataforma Lattes:
https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio
- 2.2.2.1.6. Portfólio (obrigatório para a linha 2 e opcional para linha 1), em formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb. Em caso de vídeos, áudios ou outros materiais, mencionar o *link* para sites de armazenamento de vídeo como Youtube, Vimeo, etc., no corpo do texto em PDF.
- 2.2.2.1.7. Projeto de Pesquisa, em arquivo digital nomeado com o número de inscrição do candidato gerado pelo SIGAA e em formato PDF, adequado à Linha de pesquisa do PPGARTES de escolha do candidato, devendo o candidato sugerir 02 (dois) nomes de possíveis professores orientadores. O corpo docente do PPGARTES e a respectiva alocação dos professores por Linha de pesquisa encontra-se no ANEXO I deste edital. O corpo do texto do projeto deve constar de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com entrelinhas de 1,5 (um e meio), margens padrão Word, contendo:
 - 2.2.2.1.7.1. Na capa
 - 2.2.2.1.7.1.1. número de inscrição gerado pelo SIGAA,
 - 2.2.2.1.7.1.2. Linha de pesquisa,
 - 2.2.2.1.7.1.3. sugestão de 02 (dois) nomes de orientadores,
 - 2.2.2.1.7.1.4. título,
 - 2.2.2.1.7.1.5. resumo,
 - 2.2.2.1.7.1.6. 05 (cinco) palavras-chave do Projeto de Pesquisa.
 - 2.2.2.1.7.2. No corpo do texto:
 - 2.2.2.1.7.2.1. Apresentação;
 - 2.2.2.1.7.2.2. Problematização da proposta de pesquisa;
 - 2.2.2.1.7.2.3. Objetivos;
 - 2.2.2.1.7.2.4. Metodologia;
 - 2.2.2.1.7.2.5. Justificativa;
 - 2.2.2.1.7.2.6. Referências bibliográficas do projeto.
- 2.2.2.1.8. Declaração de opção de língua estrangeira para Teste de Aptidão em Língua Estrangeira, de acordo com o Anexo II.
- 2.2.2.2. O candidato residente fora da Região Metropolitana de Fortaleza e em outros Estados da Federação que optar por realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Teste de Aptidão em Língua Estrangeira em Programa de Pós-Graduação–PPG de outras IES, deverá enviar Carta de Solicitação, em formato PDF, informando o PPG onde será realizada a prova e anexar documento assinado por representante do Programa de Pós-Graduação indicado, comprovando

a aceitação em aplicar as provas. No caso da etapa de Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio, o candidato deverá indicar na Carta de Solicitação o endereço Skype para realizar a videoconferência.

Parágrafo único. Não serão permitidas juntada ou alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados. O candidato é responsável pelo formato e integridade dos arquivos.

2.2.3. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos deverão optar pelo Teste de Aptidão em Língua Estrangeira em inglês, francês ou espanhol, via Anexo II.

2.2.4. Poderão ser dispensados do Teste de Aptidão em Língua Estrangeira os candidatos que enviem, juntamente com os demais documentos de inscrição, certificado de aprovação de conhecimento da língua estrangeira, ou portuguesa para os estrangeiros, emitidos por Centros de Extensão de qualquer Universidade Pública, realizada nos 03 (três) últimos anos. Serão ainda aceitas uma das seguintes comprovações de conhecimento de inglês: (i) Test of English as Foreign Language–TOEFL (Paper-Based Testing–PBT: mínimo de 550 pontos; Computer-Based Testing–CBT: mínimo de 213 pontos; Internet-Based Testing – IBT: mínimo de 80 pontos); (ii) International English Language Test–IELTS (mínimo de 6,0 pontos); de francês: (iii) Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); (iv) Será também aceito documento de aprovação em exame de proficiência em uma das línguas exigidas neste Edital, realizado de 2013 a 2016, para processos seletivos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES ou outros processos de certificação apresentados e julgados válidos pela Coordenação do PPGARTES, consultadas as respectivas coordenações das Casas de Cultura Estrangeiras da UFC.

2.2.5. Candidatos estrangeiros, não lusófonos, com Visto de Permanência no país, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame para Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–Celpe-Bras (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518), ou solicitar o Teste de Aptidão em Língua Portuguesa para Estrangeiros via Anexo III.

2.2.6. Ao se inscrever, o candidato se identificará, na folha de rosto do Projeto de Pesquisa, com o número de inscrição gerado pelo SIGAA, para manter o anonimato durante a avaliação do seu Projeto de Pesquisa. O mesmo deverá ocorrer na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto no Projeto de Pesquisa quanto na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.

2.3. Candidatos estrangeiros sem visto de residência permanente no Brasil

- 2.3.1. Período e local das inscrições
- 2.3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 de outubro a 06 de novembro de 2016, por meio de dois procedimentos:
- 2.3.1.1.1. preenchimento de formulário eletrônico do SIGAA disponível no caminho <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*);
- 2.3.1.1.2. enviar a documentação relacionada no item 2.3.2 deste edital ao e-mail: inscricao2016ppgartesufc@gmail.com. Os documentos devem vir anexados como arquivos virtuais em formato PDF. Indicar no Assunto: Processo Seletivo PPGARTES 2016 – Nome do candidato.
- 2.3.2. Documentos exigidos:
- 2.3.2.1. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo citados:
- 2.3.2.1.1. Comprovante de Inscrição emitido pelo SIGAA no endereço eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*).
- 2.3.2.1.2. Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação;
- 2.3.2.1.3. Cópia legível e sem rasura do Passaporte;
- 2.3.2.1.4. Portfólio (obrigatório para a linha 2 e opcional para linha 1), em formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb. Em caso de vídeos, áudios ou outros materiais, mencionar *link* para sites de armazenamento de vídeo como Youtube, Vimeo, etc. no corpo do texto em PDF.
- 2.3.2.1.5. Projeto de Pesquisa, em formato PDF, adequado à Linha de pesquisa do PPGARTES de escolha do candidato, devendo o candidato sugerir 02 (dois) nomes de possíveis professores orientadores. O corpo docente do PPGARTES e a respectiva alocação dos professores por Linha de pesquisa encontra-se no ANEXO I deste edital. O corpo do texto do projeto deve constar de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com entrelinhas de 1,5 (um e meio), margens padrão do Word, contendo:
- 2.3.2.1.5.1. Na capa
- 2.3.2.1.5.1.1. o número de inscrição gerado pelo SIGAA;
- 2.3.2.1.5.1.2. Linha de pesquisa;
- 2.3.2.1.5.1.3. sugestão de 02 (dois) nomes de orientadores;
- 2.3.2.1.5.1.4. título;
- 2.3.2.1.5.1.5. resumo;
- 2.3.2.1.5.1.6. 05 (cinco) palavras-chave do Projeto de Pesquisa;
- 2.3.2.1.5.2. No corpo do texto:
- 2.3.2.1.5.2.1. Apresentação;
- 2.3.2.1.5.2.2. Problematização da proposta de pesquisa;
- 2.3.2.1.5.2.3. Objetivos;
- 2.3.2.1.5.2.4. Metodologia;
- 2.3.2.1.5.2.5. Justificativa;

- 2.3.2.1.5.2.6. Referências bibliográficas do projeto.
- 2.3.2.1.6. Ensaio crítico, em formato PDF, escrito em língua portuguesa, relacionado à Linha de pesquisa de escolha do candidato.
- 2.3.2.1.7. Candidatos não lusófonos deverão enviar Certificado de aprovação no Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–CELPE-Bras (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518).
- 2.3.2.2. O candidato deverá informar no corpo do e-mail o seu endereço Skype para poder realizar a videoconferência de Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio.
- 2.3.3. Após a fase de avaliação de documentos, os candidatos estrangeiros sem visto de permanência no país, aprovados, receberão uma carta de aceite, encaminhada por e-mail. Estes somente serão matriculados no PPGARTES caso sua candidatura à bolsa de fomento seja aprovada por algum programa de bolsas, nacional ou estrangeiro, ou por meio de uma declaração do estudante de que se manterá com recursos próprios. Não há cotas específicas de bolsas para candidatos estrangeiros sem visto de permanência no País.
- 2.3.4. Ao se inscrever, o candidato se identificará na folha de rosto do Projeto de Pesquisa e Ensaio Crítico com o número de inscrição gerado pelo SIGAA para manter seu anonimato durante a avaliação dos mesmos, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto no Projeto de Pesquisa quanto no Ensaio Crítico.

Parágrafo único. Não serão permitidas ajuntada ou alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados. O candidato é responsável pelo formato e integridade dos arquivos.

2.4. Resultado da Inscrição

- 2.4.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o PPGARTES será deferida somente após verificação da documentação apresentada.
- 2.4.2. O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de Documentos, de acordo com a data constante no calendário do presente edital. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão afixadas na Secretaria do PPGARTES (ICA-PICI), fornecidas através do SIGAA via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, e publicadas no endereço eletrônico

<http://www.ppgartes.ufc.br/>, através de listagem constando a menção: “Inscrição deferida” ou “Inscrição indeferida”.

2.4.3. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de “Inscrição indeferida”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil

3.1.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas, todas obrigatórias:

3.1.1.1. Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório)- Na análise do Projeto de Pesquisa, serão valorizadas a pertinência da investigação proposta; a sua adequação à área de investigação dos professores orientadores sugeridos, à Linha de pesquisa do Programa escolhida pelo candidato; e às exigências acadêmicas do mestrado, bem como a disponibilidade dos professores da referida Linha de pesquisa.

3.1.1.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (caráter eliminatório) - com duração de 04 (quatro) horas. A primeira hora da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será reservada para consulta bibliográfica, quando o candidato poderá se valer de livros e apontamentos. Durante o restante da prova, somente será possível a consulta a 01 (uma) folha de rascunho, que será cedida pela administração do Processo Seletivo. Durante a prova, não serão permitidas a utilização de equipamentos eletrônicos (telefones móveis, tablets, computadores, etc.) nem o compartilhamento de material de qualquer natureza entre os candidatos.

3.1.1.3. Teste de Aptidão em Língua Estrangeira – inglês, francês ou espanhol –, conforme opção do candidato, com duração de 02 (duas) horas, com consulta permitida somente a dicionários trazidos pelo candidato. Durante a prova, não será permitido o compartilhamento de dicionário entre os candidatos. Caso o candidato seja reprovado no Teste de Aptidão em Língua Estrangeira, terá 12 (doze) meses após a data de matrícula para apresentar a aprovação, caso contrário, será desligado do programa.

3.1.1.4. Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio (esta última exclusiva para a Linha de pesquisa 2) (caráter classificatório) — na arguição será levada em conta a capacidade do candidato em apresentar a relevância de seu projeto conforme os pontos indicados no item 3.1.1.1., a sua capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela banca examinadora, bem como a sua disponibilidade para a realização do mestrado. O currículo/portfólio do candidato será avaliado segundo os seguintes critérios: Produção Intelectual e artística na área de artes; Experiência profissional relacionada à área de artes.

3.1.2. Para candidatos residentes fora da Região Metropolitana de Fortaleza e outros Estados da Federação, poderão:

- 3.1.2.1. realizar etapa da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Teste de Aptidão em Língua Estrangeira nas dependências de outros PPGs em Artes/Música credenciados pela CAPES, observados dia e hora definidos neste Edital. O candidato é o único responsável por conseguir, junto ao PPG escolhido, o aceite de aplicação da prova naquele local, bem como um funcionário vinculado ao PPG para realizar a aplicação e envio da prova preenchida para o PPGARTES. Deverá ainda anexar documento assinado por representante do Programa de Pós-Graduação indicado, comprovando a aceitação em aplicar as provas.
 - 3.1.2.2. realizar a etapa da Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio, utilizando videoconferência via Skype, incluindo seu endereço Skype na carta de solicitação. Neste caso, o candidato se responsabilizará por testar a conexão com este PPG, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Este PPG não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.
- 3.2. Para candidatos estrangeiros sem visto de permanência no Brasil
- 3.2.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas, todas obrigatórias:
 - 3.2.1.1. Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório); Na análise do Projeto de Pesquisa, serão valorizadas a pertinência da investigação proposta; a sua adequação à área de investigação dos professores orientadores sugeridos, à Linha de pesquisa do Programa escolhida pelo candidato; e às exigências acadêmicas do mestrado, bem como a disponibilidade dos professores da referida Linha de pesquisa.
 - 3.2.1.2. Análise do Ensaio Crítico (caráter eliminatório); Na análise do ensaio crítico, escrito em língua portuguesa, será valorizada a pertinência do ensaio proposto dentro do PPGARTES, a sua adequação à Linha de pesquisa do PPGARTES escolhida pelo candidato;
 - 3.2.1.3. Candidatos não lusófonos deverão enviar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–CELPE-Bras (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518).
 - 3.2.1.4. Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio (este último será exclusivo para a Linha de pesquisa 2) (caráter classificatório) — na arguição será levada em conta a capacidade do candidato em apresentar a relevância de seu Projeto conforme os pontos indicados no item 3.2.1.1., a sua capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela banca examinadora, bem como a sua disponibilidade para a realização do mestrado. O currículo/portfólio do candidato será

avaliado segundo os seguintes critérios: Produção Intelectual e artística na área de artes; Experiência profissional relacionada à área de artes.

- 3.2.2. Este candidato deverá realizar a etapa de Arguição através de videoconferência via Skype, incluindo seu endereço Skype no corpo do e-mail de inscrição. Este candidato se responsabilizará por testar a conexão com este PPG, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Este PPG não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

4. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os Projetos de Pesquisa serão avaliados conforme descrito nos subitens 3.1.1.1 e 3.2.1.1, sendo aprovados ou não aprovados, variando a nota entre 0,0 e 10,0 pontos, sendo 7,0 (sete pontos) a nota mínima para aprovação. Esta nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. A pontuação será realizada segundo os seguintes parâmetros, conforme os subitens já citados: “a pertinência da investigação proposta 05 (cinco) pontos, a sua adequação à área de investigação dos professores orientadores sugeridos e à Linha de pesquisa do Programa escolhida pelo candidato 02 (dois) pontos e às exigências acadêmicas do mestrado 03 (três) pontos.
- 4.2. Na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, o candidato será considerado “aprovado” ou “não aprovado”, variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), sendo a mínima 7,0 (sete) para aprovação. Esta nota terá peso 01 (um) no cálculo da média final do candidato. A pontuação será realizada segundo os seguintes parâmetros: articulação de referências bibliográficas, de escolha do candidato, com a Linha de pesquisa escolhida 05 (cinco) pontos, a capacidade de cruzamento destas referências com outros conhecimentos do candidato 02 (dois) pontos, a clareza e coesão textual 03 (três) pontos.
- 4.3. No Ensaio crítico escrito em língua portuguesa, exclusivo para candidato estrangeiro sem visto permanente no país, será considerado “aprovado” ou “não aprovado”, variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), sendo a mínima 7,0 (sete) para aprovação. Esta nota terá peso 01 (um) no cálculo da média final do candidato. A pontuação será realizada segundo os seguintes parâmetros: pertinência do ensaio proposto dentro deste programa em artes 01 (um) ponto, a sua adequação à Linha de pesquisa do Programa escolhida pelo candidato 01 (um) ponto, articulação de referências bibliográficas, de escolha do candidato, com a Linha de pesquisa escolhida 05 (cinco) pontos, a clareza e coesão textual 03 (três) pontos.
- 4.4. A nota obtida no Teste de Aptidão em Língua Estrangeira não será considerada no cálculo da média final do candidato. A nota mínima para obter a proficiência será 7,0 (sete) ou aprovado / reprovado, a depender do formato utilizado pela Casa de Cultura responsável pela elaboração e correção da prova.
- 4.4.1. O candidato estrangeiro, sem visto de permanência no país, que não apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–CELPE-Bras, será eliminado do processo seletivo.

- 4.5. Na Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio, serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Estas terão peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. A pontuação será realizada segundo os seguintes parâmetros:
 - 4.5.1. capacidade do candidato em apresentar a relevância de seu projeto conforme os pontos indicados nos itens 3.1.1.1 e 3.2.1.1. 03 (três) pontos,
 - 4.5.2. capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela banca examinadora 03 (três) pontos;
 - 4.5.3. o currículo/portfólio do candidato será avaliado segundo os seguintes parâmetros:
 - 4.5.3.1. Produção Intelectual e/ou artística na área de artes 02 (dois) pontos,
 - 4.5.3.2. Experiência profissional relacionada à área de artes 02 (dois) pontos.
 - 4.6. Serão considerados aprovados os candidatos brasileiros e estrangeiros com residência no país que cumprirem as exigências das etapas Projeto de Pesquisa, Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, Teste de Aptidão em Língua Estrangeira e Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio.
 - 4.7. Serão considerados aprovados os candidatos sem visto de permanência no país que cumprirem as exigências das etapas de Projeto de Pesquisa, Ensaio Crítico, Certificado de Aprovação no CELPE-Bras e Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio.
 - 4.8. A média final dos candidatos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência será calculada dividindo-se por 3,0 (três) a soma simples de todas as 03 (três) notas (Projeto de Pesquisa, Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio), multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme definidos nesta seção.
 - 4.9. A média final do candidato estrangeiro sem visto de permanência no país será calculada dividindo-se por 3,0 (três) a soma simples de todas as 03 (três) notas (Projeto de Pesquisa, Ensaio Crítico e Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio), multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme definidos nesta seção.
 - 4.10. Em caso de empate na média final, a classificação obedecerá os seguintes critérios: 1º - maior nota na etapa Projeto de Pesquisa; 2º - maior nota na etapa Prova de Conhecimentos Específicos (ou Ensaio Crítico, no caso de estrangeiros sem visto de permanência no país); 3º - maior nota na etapa Arguição e Análise de Currículo.
 - 4.11. O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com a data constante no presente edital, por ordem de classificação dos aprovados, e será afixado na Secretaria do PPGARTES e publicado nos endereços eletrônicos <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.ppgartes.ufc.br/>.
- 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
- 5.1. As Comissões de Seleção responsáveis pelo Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Artes – Turma 2017.1 serão constituídas por professores nomeados pelo Colegiado do PPGARTES. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção de cada etapa será divulgada no site do

PPGARTES (<http://www.ppgartes.ufc.br/>) até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da respectiva etapa do processo seletivo.

- 5.2. Será firmada pelos componentes de cada comissão de seleção declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição em relação aos candidatos participantes do processo seletivo, conforme regulamenta a Resolução Nº14/CEPE de 16 de outubro de 2013.

6. MATRÍCULA

- 6.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, respeitado o número de vagas estabelecidas pelo PPGARTES.
- 6.2. A matrícula dos candidatos selecionados para o PPGARTES será realizada de acordo com o calendário acadêmico da UFC, pelo SIGAA no endereço eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

7. CALENDÁRIO

7.1. INSCRIÇÕES

7.1.1. Início

7.1.1.1. Data: 14 de outubro de 2016

7.1.1.2. Local: inscricao2016ppgartesufc@gmail.com

7.1.2. Término

7.1.2.1. Data: 06 de novembro de 2016

7.1.2.2. Local: inscricao2016ppgartesufc@gmail.com

7.2. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.2.1. Data: 08 de novembro de 2016

7.2.2. Local: Secretaria do PPGARTES e nos endereços eletrônicos <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.ppgartes.ufc.br/>

7.3. PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO

7.3.1. Data: 09 e 10 de novembro

7.3.2. Local: enviar recurso endereçado à Coordenação do PPGArtes através do e-mail inscricao2016ppgartesufc@gmail.com

7.4. PERÍODO DE RESPOSTA AOS RECURSOS

7.4.1. Data: 11 a 14 de novembro

7.5. ANÁLISE DE PROJETO

7.5.1. Data: 16 a 17 de novembro de 2016

7.6. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA ANÁLISE DE PROJETO

7.6.1. Data: 17 novembro de 2016

7.6.2. Local: Secretaria do PPGARTES e no endereço eletrônico <http://www.ppgartes.ufc.br/>

7.7. PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO

7.7.1. Data: 18 a 21 de novembro

7.7.2. Local: enviar recurso endereçado à Coordenação do PPGArtes através do e-mail inscricao2016ppgartesufc@gmail.com

7.8. PERÍODO DE RESPOSTA AOS RECURSOS

7.8.1. Data: 22 e 23 de novembro

7.9. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

7.9.1. Data: 24 de novembro de 2016

- 7.9.2. Horário: 08h00 às 12h00 (Horário local - Fortaleza)
- 7.9.3. Local: O candidato deve se informar sobre o local da prova na Secretaria do PPGARTES
- 7.10. RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 - 7.10.1. Data: 28 de novembro de 2016
 - 7.10.2. Local: Secretaria do PPGARTES e no endereço eletrônico <http://www.ppgartes.ufc.br/>
- 7.11. PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO
 - 7.11.1. Data: 29 e 30 de novembro
 - 7.11.2. Local: enviar recurso endereçado à Coordenação do PPGArtes através do e-mail inscricao2016ppgartesufc@gmail.com
- 7.12. PERÍODO DE RESPOSTA AOS RECURSOS
 - 7.12.1. Data: 01 e 02 de dezembro
- 7.13. TESTE DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OU PORTUGUESA
 - 7.13.1. Data: 02 de dezembro de 2016.
 - 7.13.2. Horário: 08h00 às 10h00 (Horário local - Fortaleza)
 - 7.13.3. Local: O candidato deve se informar sobre o local da prova na Secretaria do PPGARTES
- 7.14. DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DA ARGUIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO E DE PORTFÓLIO
 - 7.14.1. Data: 05 de dezembro de 2016.
 - 7.14.2. Local: Secretaria do PPGARTES e no endereço eletrônico <http://www.ppgartes.ufc.br/>
- 7.15. ARGUIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO E DE PORTFÓLIO
 - 7.15.1. Data: 06 e 07 de dezembro de 2016
 - 7.15.2. Horário: manha e tarde (conforme calendário a ser divulgado)
 - 7.15.3. Local: O candidato deve se informar sobre o local da Arguição e Análise de Currículo e de Portfólio na Secretaria do PPGARTES.
- 7.16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 - 7.16.1. Data: 08 de dezembro de 2016
 - 7.16.2. Local: Secretaria do PPGARTES e nos endereços eletrônicos <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.ppgartes.ufc.br/>
- 7.17. PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO
 - 7.17.1. Data: 09 a 15 de dezembro
 - 7.17.2. Local: enviar recurso endereçado à Coordenação do PPGArtes através do e-mail inscricao2016ppgartesufc@gmail.com
- 7.18. PERÍODO DE RESPOSTA AOS RECURSOS
 - 7.18.1. Data: 16 a 19 de dezembro de 2016
- 7.19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
 - 7.19.1. Data: 20 de dezembro de 2016
- 7.20. MATRÍCULA
 - 7.20.1. A matrícula deverá ser realizada de acordo com o calendário acadêmico da UFC, pelo SIGAA no endereço eletrônico <http://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 8.2. O resultado do Processo Seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em 2017.1.
- 8.3. A Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGARTES reservam-se o direito de sugerir mudança de orientador e de Linha de pesquisa pretendidos no Projeto de Pesquisa.
- 8.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo.
- 8.5. Não será permitido o ingresso no local das provas e avaliações após o seu início.
- 8.6. Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas do Processo Seletivo.
- 8.7. O meio oficial de divulgação de todos os resultados do processo seletivo é o site do PPGARTES (<http://www.ppgartes.ufc.br/>), o SIGAA no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e documento impresso afixado na Secretaria do PPGARTES. Não será fornecido nenhum resultado por telefone ou e-mail.
- 8.8. O candidato aprovado que tenha apresentado apenas Declaração de Concludente ou Previsão de conclusão no ato da inscrição deverá, na data de matrícula, ter feito a colação de grau e comprovar isso por documento oficial da sua instituição de ensino e, num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da matrícula, entregar cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação. Este candidato deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula do ano de 2017.
- 8.9. O PPGARTES reserva-se o direito de não preencher as 13 (treze) vagas.
- 8.10. Não há compromisso do PPGARTES em conceder bolsas de estudos aos aprovados, ficando estas na dependência do atendimento de critérios específicos dos órgãos de fomento.
- 8.11. Os Projetos de Pesquisa e as Provas de Conhecimentos Específicos serão identificadas por meio do número de inscrição gerado pelo SIGAA, de forma a não ser identificada pelos membros da Comissão de Seleção, impondo a desclassificação do candidato que inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.
- 8.12. Os candidatos, pessoalmente ou por procuradores constituídos mediante procuração simples, terão direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória, sem limitação de quantitativo.
- 8.13. Os candidatos, pessoalmente ou por procuradores constituídos mediante procuração simples, terão direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

- 8.14. Todas as planilhas de notas estarão disponíveis aos candidatos ou aos seus procuradores constituídos mediante procuração simples, para visualização, na Secretaria do PPGARTES, durante o período de recurso parcial ou final.
- 8.15. Todos os recursos impetrados serão julgados e respondidos pela Comissão de Seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.16. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGARTES.

9. Do atendimento especial

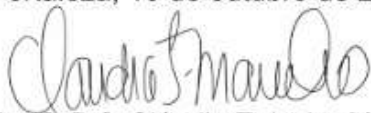
- 9.1. O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
 - 9.1.1. no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
 - 9.1.2. anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.2.2 / 2.3.2., o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.
- 9.2. Poderão ser solicitados:
 - 9.2.1. no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
 - 9.2.2. no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
 - 9.2.3. no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
 - 9.2.4. no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 9.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 9.2.1, 9.2.2; 9.2.3 do subitem anterior.
- 9.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.
- 9.5. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 9.6. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na Secretaria do PPGARTES, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do PPGARTES atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da UFC.

9.7. Os candidatos com necessidades especiais devem solicitar, junto ao PPGARTES, condições especiais para a realização do exame de seleção, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a homologação das inscrições.

10. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Ceará
Campus do Pici
Instituto de Cultura e Arte–ICA (ao lado do Restaurante Universitário)
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes
Avenida Mister Hull, s/n, Campus do Pici
Fortaleza-CE
CEP: 60.440-900
E-mail: ppgartes.ufc@gmail.com
Endereço eletrônico: <http://www.ppgartes.ufc.br/>

Fortaleza, 10 de outubro de 2016.



Prof^a. Dr^a. Cláudia Teixeira Marinho
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes

Prof^a. Dr^a. Cláudia Teixeira Marinho
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes

**ANEXO I
CORPO DOCENTE**

PROFESSORES PERMANENTES

Linha de pesquisa 1

Arte e Pensamento: das obras e suas interlocuções

Profa. Dra. Ada Beatriz Gallicchio Kroef
Profa. Dra. Cláudia Teixeira Marinho
Profa. Dra. Deisimer Gorczewski
Prof. Dr. Pablo Assumpção Barros Costa

Linha de pesquisa 2

Arte e Processo de criação: poéticas contemporâneas

Prof. Dr. Antônio Wellington de Oliveira Junior
Prof. Dr. Cesar Augusto Baio Santos
Prof. Dr. Héctor Andrés Briones Vasquez
Profa. Dra. Patrícia de Lima Caetano
Profa. Dra. Walmeri Kellen Ribeiro

PROFESSORES COLABORADORES

Linha de pesquisa 1

Arte e Pensamento: das obras e suas interlocuções

Profa. Dra. Galciani Maria Neves de Araújo
Prof. Dr. Moacir dos Anjos

ANEXO II

Processo Seletivo de Discente para o Programa de Pós-Graduação em Artes Semestre 2017.1

Teste de Aptidão em Língua Estrangeira - Opção de Idioma

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, candidato a
uma vaga na Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes
(PPGARTES), Curso de Mestrado Acadêmico, Área de concentração: Poéticas da
criação e do pensamento em artes, para a turma do 1º semestre de 2017, referente ao
Edital 001/2016 de 10 de outubro de 2016, venho, por meio deste, optar pelo
idioma _____ para o Teste de Aptidão em Língua Estrangeira.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 2016.

Assinatura (compatível com RG)

ANEXO III

Processo Seletivo de Discente para o Programa de Pós-Graduação em Artes Semestre 2017.1

Teste de Aptidão em Língua Portuguesa para Estrangeiros

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, candidato a
uma vaga na Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes
(PPGARTES), Curso de Mestrado Acadêmico, Área de concentração: Poéticas da
criação e do pensamento em artes, para a turma do 1º semestre de 2017, referente ao
Edital 001/2016 de 10 de outubro de 2016, venho, por meio deste, optar pelo idioma
PORTUGUÊS para o Teste de Aptidão em Língua Extrangeira.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 2016.

Assinatura (compatível com RG)

ANEXO IV

SUGESTÃO DE PROFESSORES PARA ORIENTAÇÃO

Nome do candidato: _____

Linha de pesquisa: _____

Professores sugeridos para orientação:

1º _____

2º _____

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 2016.

Assinatura (compatível com RG)